



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Edição 1.484  
06 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário  
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário  
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: José Pereira Neto  
VEREADOR: Iroszlau Woruby  
VEREADOR: Valdir Bini  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 630/2018

*Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado o *Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico*, **João Carlos Bini**, portador da Carteira de Identidade nº 2.010.391/PR e do CPF nº 332.042.849-72, para exercer cumulativamente, sem ônus ao Município, o cargo de *Secretário Municipal Finanças*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 09 de novembro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 631/2018

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, o servidor **Gerson Renato Tozetto Júnior**, ocupante do cargo em comissão de *Diretor Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

**Secretaria Municipal de Administração, 09 de novembro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 150/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS E ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - ME.**

Pelo presente instrumento público, o **MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Adelmo Luiz Klosowski, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.462.650-6/PR e inscrito no CPF sob nº 411.324.249-68, e **ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - ME**, CNPJ nº 07.305.267/0001-36, estabelecida na Av Maringá, 988 – Loja 03,



Jardim Europa, Sarandi- PR, CEP: 87.111-000, fone (43) 3274-9111/9629-8056, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adenilson Pereira, RG: 54707240, CPF: 033.029.829-17.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666 de Junho de 1993, despachos e demais elementos constantes do processo administrativo sob protocolo nº 6058/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável parcial da Ata de Registro de Preço nº 150/2018, cujo objeto é aquisição de toners compatíveis/original e cartuchos jato de tinta remanufaturado, celebrado em 05/04/2018, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 37/2018.

A contratante resolve rescindir parcialmente a Ata de Registro de preço, nos itens abaixo descritos:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid.d medida	Qtd	Preço unit	Preço total
1	Cartucho jato de tinta base de troca 21 black 25 ml cartucho jato de tinta base de troca 21 black 25 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	30,00	14,50	435,00
2	Cartucho jato de tinta base de troca 22 color 15 ml cartucho jato de tinta base de troca 22 color 15 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	18,00	14,50	261,00
3	Cartucho jato de tinta base de troca 27 black 25 ml cartucho jato de tinta base de troca 27 black 25 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	25,00	14,50	362,50
4	Cartucho jato de tinta base de troca 28 color 15 ml cartucho jato de tinta base de troca 28 color 15 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	16,00	14,50	232,00
5	Cartucho jato de tinta base de troca 60 black 25 ml cartucho jato de tinta base de troca 60 black 25 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	120,00	10,00	1.200,00
6	Cartucho jato de tinta base de troca 60 color 15 ml cartucho jato de tinta base de troca 60 color 15 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	100,00	14,50	1.450,00
7	Cartucho jato de tinta base de troca 61 black 25 ml cartucho jato de tinta base de troca 61 black 25 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	25,00	10,00	250,00
8	Cartucho jato de tinta base de troca 61 color 15 ml cartucho jato de tinta base de troca 61 color 15 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	18,00	14,50	261,00
9	Cartucho jato de tinta base de troca 74 black 25 ml cartucho jato de tinta base de troca 74 black 25 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	10,00	14,50	145,00
10	Cartucho jato de tinta base de troca 75 color 15 ml cartucho jato de tinta base de troca 75 color 15 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	10,00	14,50	145,00
11	Cartucho jato de tinta base de troca 901 black 25 ml cartucho jato de tinta base de troca 901 black 25 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	40,00	14,50	580,00
12	Cartucho jato de tinta base de troca 901 color 15 ml cartucho jato de tinta base de troca 901 color 15 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	30,00	14,50	435,00
13	Cartucho jato de tinta base de troca 122 color 15 ml cartucho jato de tinta base de troca 122 color 15 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	30,00	14,50	435,00
14	Cartucho jato de tinta base de troca 122 black 25 ml cartucho jato de tinta base de troca 122 black 25 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	20,00	10,00	200,00
15	Cartucho jato de tinta base de troca 662 black 25 ml cartucho jato de tinta base de troca 662 black 25 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	20,00	10,00	200,00
16	Cartucho jato de tinta base de troca 662 color 15 ml cartucho jato de tinta base de troca 662 color 15 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	20,00	14,50	290,00
17	Cartucho jato de tinta sem troca 21 black 25 ml cartucho jato de tinta sem troca 21 black 25 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	14,00	29,50	413,00
18	Cartucho jato de tinta sem troca 22 color 15 ml cartucho jato de tinta sem troca 22 color 15 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	12,00	37,50	450,00
19	Cartucho jato de tinta sem troca 27 black 25 ml cartucho jato de tinta sem troca 27 black 25 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	12,00	29,50	354,00
20	Cartucho jato de tinta sem troca 28 color 15 ml cartucho jato de tinta sem troca 28 color 15 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	10,00	37,50	375,00
21	Cartucho jato de tinta sem troca 60 black 25 ml cartucho jato de tinta sem troca 60 black 25 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	60,00	34,50	2.070,00
22	Cartucho jato de tinta sem troca 60 color 15 ml cartucho jato de tinta sem troca 60 color 15 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	40,00	39,50	1.580,00
23	Cartucho jato de tinta sem troca 61 black 25 ml cartucho jato de tinta sem troca 61 black 25 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	8,00	34,50	276,00

24	Cartucho jato de tinta sem troca 61 color 15 ml cartucho jato de tinta sem troca 61 color 15 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	6,00	39,50	237,00
25	Cartucho jato de tinta sem troca 74 black 25 ml cartucho jato de tinta sem troca 74 black 25 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	6,00	24,50	147,00
26	Cartucho jato de tinta sem troca 75 color 15 ml cartucho jato de tinta sem troca 75 color 15 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	6,00	34,50	207,00
27	Cartucho jato de tinta sem troca 901 black 25 ml cartucho jato de tinta sem troca 901 black 25 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	12,00	29,50	354,00
28	Cartucho jato de tinta sem troca 901 color 15 ml cartucho jato de tinta sem troca 901 color 15 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	10,00	39,50	395,00
29	Cartucho jato de tinta sem troca 122 color 15 ml cartucho jato de tinta sem troca 122 color 15 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	10,00	34,50	345,00
30	Cartucho jato de tinta sem troca 122 black 25 ml cartucho jato de tinta sem troca 122 black 25 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	10,00	29,50	295,00
31	Cartucho jato de tinta sem troca 662 black 25 ml cartucho jato de tinta sem troca 662 black 25 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	10,00	29,50	295,00
32	Cartucho jato de tinta sem troca 662 color 15 ml cartucho jato de tinta sem troca 662 color 15 ml remanufaturado	Cartuchos Negão Compatível	ML	8,00	34,50	276,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão parcial deve-se ao fato da contratada não possuir laudos dos itens acima descritos, realizados pelo IPEM (Instituto de pesos e medidas do Estado do Paraná).

#### CLÁUSULA QUARTA– DAS SANÇÕES

Por força da presente rescisão a contratada tem ciência que haverá abertura de processo administrativo a fim de apurar os fatos, podendo acarretar eventual penalidade a mesma, eis que, o contrato prevê as medidas necessárias, quanto à inexecução parcial do objeto.

#### CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES

Em que pese haver a rescisão amigável dos itens da supracitada Ata, as demais obrigações e condições expostas em contrato, permanece quanto aos demais itens.

#### CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Prudentópolis, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual Amigável, em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido parcialmente a Ata de Registro de Preço nº 150/2018, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após sua publicação.

Prudentópolis, 05 de novembro de 2018.

#### AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 072/2018

O Município de Prudentópolis, através da solicitação dos fiscais do contrato, vem pelo presente NOTIFICAR:

<b>Contratado</b>	<b>MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME</b> , CNPJ nº 26.655.819/0001-80, estabelecida na Rua Angelina Legat Pasini, 93, Alto Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81.770-330, fone (41) 3286-2501, email: shanshe_pg@hotmail.com, representada pelo Sr. Macio André Wollner, RG 4.690.442-0 e CPF nº 748.595.799-68.
<b>Pregão Presencial</b>	067/2018
<b>Ata de Registro de Preços</b>	251/2018

Acerca das informações expostas pelos Fiscais do contrato, ou seja, pelo atraso injustificado na entrega do objeto da requisição nº 2536, descumprindo desta forma o disposto na cláusula terceira do referido contrato, passível de aplicação de penalidade no teor da cláusula oitava §2º, GRAU 5.



“§ 1º: A Contratada fica obrigada a realizar a entrega dos objetos e instalá-los quando for necessário, quando solicitados através de Nota de Empenho – NE, nas condições estabelecidas nesta ata no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva nota de empenho”.

Assim, fica a empresa notificada através desta publicação, para, querendo, apresentar **PREVIA DEFESA**, conforme previsão do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dirigido ao Prefeito Municipal **ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**, no endereço da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, situada à Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP: 84400-000, fone (042) 3446 – 8000.

Caso entenda necessário, poderá comparecer a sede do Município para realizar vistas ao Processo administrativo nº 11319/2018, inclusive realizar cópia do mesmo, o que não modifica o prazo improrrogável de 5(cinco) dias úteis para manifestação. Telefone p/contato: 42 3446-8007.

A falta de manifestação ensejará o prosseguimento do processo de aplicação de sanção.

Prudentópolis, 09 de Novembro de 2018.

**Lessandra Chleski**  
Diretora do Dpto de Licitação

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2014 CONTRATO RH Nº 15/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** Cecilia Borges de Oliveira

**OBJETO:** Agente Comunitário de Saúde – Tijuco Preto

**VALOR:** R\$ 1.216,79 (hum mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), com 40 (quarenta) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 06/11/2018, por prazo indeterminado, conforme contrato.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

**CONCLUÍDOS:**  
8298/2018 JAMINUS QUADROS DE AQUINO

**SUSPENSOS:**  
10809/2018 PATRICIA S. BABIUK - MASSAS—ME

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 032/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 2.012 DE 11 DE JANEIRO DE 2.013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCCR DOS SERVIDORES DO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS.....

## RESOLVE

**Artigo 1º** - Fica concedido PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO no percentual de 15% (quinze por cento), ao Servidor **JOSIAS LUCIANO OPUSKEVICH**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo V, Artigo 13 da Lei Supracitada.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Gabinete da Presidência, em 09 de novembro de 2018.

**Vereador Marcos Roberto Lachovicz**  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº. 033/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 2.012 DE 11 DE JANEIRO DE 2.013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCCR DOS SERVIDORES DO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS.....

## RESOLVE

**Artigo 1º** - Fica concedido PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO no percentual de 10% (dez por cento), a Servidora **EZILDA DIVETE CAETANO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Fem, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo V, Artigo 13 da Lei Supracitada.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Gabinete da Presidência, em 09 de novembro de 2018.

**Vereador Marcos Roberto Lachovicz**  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº. 034/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 2.012 DE 11 DE JANEIRO DE 2.013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCCR DOS SERVIDORES DO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS.....

## RESOLVE

**Artigo 1º** - Fica concedido PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO no percentual de 10% (dez por cento), a Servidora **CLEIDIANE GEGIN WINHARSKI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Fem, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo V, Artigo 13 da Lei Supracitada.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Gabinete da Presidência, em 09 de novembro de 2018.

**Vereador Marcos Roberto Lachovicz**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº. 035/2018**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis Lei 1.975 de 27/06/2012 e suas alterações posteriores...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora **LILIANE LAVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria desse Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/06/2017 a 03/06/2018 a qual deverá gozá-las a partir de 19 de novembro de 2018 à 03 de dezembro de 2018, com retorno a suas atividades em 04 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 09 de novembro de 2018.

**Vereador Marcos Roberto Lachovicz**  
Presidente da Câmara Municipal

---





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)